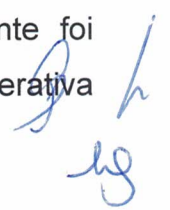


ATA 01 DA CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itacurubi, reuniram-se as servidoras do setor de licitações, com o objetivo de processar a Chamada Pública nº 01/2026, Processo nº 80/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026. O grupo informal de produtores de Itacurubi, representado pela entidade articuladora Emater/RS e o grupo formal Cooperativa Regional de Assentados e Pequenos Produtores de São Borja, CNPJ: 19.952.305/0001-21 apresentaram os envelopes nº 01 e 02 para o processo. Inicialmente, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação, do grupo informal de produtores de Itacurubi, que possui os seguintes fornecedores: Carlos Eduardo Montanes Coletto, Elismar de Jesus, Loeci de Vargas Fiorenza, Luane Farias Vilhar, Luciely de Fatima dos Santos Ferreira, Mariele Lugoch Acosta, Marilaine Ferreira Lugoch, Mateus Vieira Fernandes, Raquel da Costa Luceiro, Rosa Maria Montanes. Na análise verificou-se as seguintes inconsistências: A ausência da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os componentes, pois, foi apresentado apenas o comprovante de Situação Cadastral no CPF, sendo que no próprio documento menciona que o mesmo não substitui o “comprovante de inscrição no CPF”; constatou-se, também, que o extrato da DAP (CAF) Física do Sr. Elismar de Jesus foi emitido em prazo superior aos 60 dias, em desacordo com o determinado no edital. A seguir, foi analisado o projeto de venda do grupo informal, constatando-se as seguintes inconsistências: o nome da Sra. Rosa Maria Montanes não consta na relação de fornecedores participantes, existente na primeira folha do projeto de venda, também foi identificado que o número do CPF da Sra. Marilaine Ferreira Lugoch está incorreto. Posteriormente foi realizada a análise dos documentos de habilitação do grupo formal Cooperativa



Regional de Assentados e Pequenos Produtores de São Borja, CNPJ: 19.952.305/0001-21. Na análise dos documentos de habilitação, verificou-se que foi indicado como representante e presidente da cooperativa o Sr. Emiliano Batista Lopes, CPF 501.381.700-53, porém, a ata da assembleia geral que elegeu o conselho administrativo da entidade teve sua validade expirada, pois, no documento apresentado consta que o mesmo foi eleito como presidente para um mandato de quatro anos, a contar do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, assim não foi apresentada a ata de posse da atual diretoria da entidade. Também verificou-se que o extrato da DAP (CAF) Jurídica para associações e cooperativas, foi emitido em prazo superior aos 60 dias, em desacordo com o determinado no edital. Posteriormente, foi analisado o projeto de venda apresentado pelo grupo formal, sendo constatado que o mesmo se encontra em conformidade com as exigências do edital. Conforme previsto no item 4.8 do edital, é concedido o prazo de dois dias uteis para que os grupos apresentem nova documentação para sanar as inconsistências apresentadas anteriormente, deste modo o prazo é até o dia oito de maio de dois mil e vinte e seis. Destacamos que a habilitação e classificação dos projetos apresentados fica pendente a regularização desses documentos. Os documentos podem ser entregues diretamente no setor de licitações ou enviados através do e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de nota, encerro a presente ata que dato e assino com os demais. Itacurubi, seis de maio de dois mil e vinte e seis.


Lucieli Lourenço da Rocha


Lubia Andrade de Lourenço


Paola Prestes Spindola